

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SESC/AC

1. OBJETO

- 1.1. Registro de preço para o fornecimento de **Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI's** para atender as demandas das Unidades do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC.

2. DA REALIZAÇÃO

- 2.1. Início do recebimento das propostas: **11/05/2021 a partir das 10h.**
- 2.2. Término do recebimento das propostas: **19/05/2021 às 10h.**
- 2.3. Abertura das propostas: **19/05/2021 às 10h01min.**
- 2.4. Início da disputa de preço: **19/05/2021 às 10h30min.**
- 2.5. Referência de tempo: horário de Brasília (DF) - para todas as referências de tempo.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 3.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro, com apoio da Comissão Permanente de Licitação do SESC-DR/AC, designados através das Ordens de Serviço nº 128/2020 e 012/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o **PORTAL REDE EMPRESAS**.
- 3.3. Para realização do credenciamento, envio de propostas e etapa de lances, a licitante deverá acessar o sítio: <https://www.redeempresas.com.br/wbc/Default.aspx>.
- 3.4. Os procedimentos para realização destas etapas, passo a passo, estão descritos no “Manual do Fornecedor”, que poderá ser acessado através do sítio: <https://www.sescacre.com.br/> aba “Licitações”.
- 3.5. Dúvidas a respeito do cadastrato no Portal Rede Empresas poderão ser esclarecidas através do telefone (48) 3221-0883 ou e-mail: fernanda@sc.sebrae.com.br.

4. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

- 4.1. Até às **20 horas** (horário Brasília/DF) de **17/05/2021**, mediante correspondência dirigida à Comissão Permanente de Licitação, em papel timbrado da empresa licitante, através do e-mail licitacao@ac.sesc.com.br.

5. RETIRADA DO EDITAL

- 5.1. A retirada do Edital e de seus Anexos se dará através dos sites www.sescacre.com.br e <https://www.redeempresas.com.br/wbc/Default.aspx>.

Rio Branco (AC), 11 de maio de 2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - SESC/AC

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 2473, 2º andar, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), através da Pregoeiro, com apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar processo licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a execução do objeto descrito no item 2.1 adiante, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, instituído pela Resolução nº 1252/2012, de 06/06/2012, publicada no Diário Oficial da União nº 144, em 26/07/2012 e pelas condições e exigências constantes do presente Edital.

1 - ABERTURA DA LICITAÇÃO

- 1.1. Os trabalhos serão realizados no **PORTAL REDE EMPRESAS**, com endereço eletrônico <https://www.redeempresas.com.br/wbc/Default.aspx>, conforme cronograma abaixo:
- 1.1.1. Início do recebimento das propostas: **11/05/2021 a partir das 10h.**
 - 1.1.2. Término do recebimento das propostas: **19/05/2021 às 10h.**
 - 1.1.3. Abertura das propostas: **19/05/2021 às 10h01min.**
 - 1.1.4. Início da disputa de preço: **19/05/2021 às 10h30min.**
 - 1.1.5. Referência de tempo: horário de Brasília (DF) - para todas as referências de tempo

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preço para o fornecimento de **Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual – EPI's** para atender as demandas das Unidades do Sesc-DR/AC, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme especificações constantes do Anexo I, que é parte integrante do presente Edital.

3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 3.1. Quaisquer consultas e/ou esclarecimentos deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Pregoeiro através do e-mail licitacao@ac.sesc.com.br, até às 20 horas de **17/05/2021** (segundo dia útil anterior à data designada para término do recebimento das propostas - subitem 1.1.2.).

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta Licitação os licitantes que:
- 4.1.1. sejam constituídos sob a forma de pessoa jurídica;
 - 4.1.2. atenderem as condições deste instrumento convocatório e seus anexos;
 - 4.1.3. não tenham participação, seja a que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc;
 - 4.1.4. não estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
 - 4.1.5. não estiverem reunidos em consórcio; e
 - 4.1.6. não estejam suspensos de licitar ou contratar com o Sesc.
- 4.2. Propostas distintas de uma mesma empresa não serão aceitas.
- 4.3. Somente serão aceitas propostas de empresas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto da licitação, não sendo admitido o fornecimento por terceiro não adjudicado.

- 4.4. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observados data e horário limite estabelecidos.
Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site: <https://www.redeempresas.com.br/wbc/Default.aspx>.
- 4.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO PORTAL REDE EMPRESAS

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão realizar cadastro prévio e gratuito no **Portal Rede Empresas** endereço eletrônico <https://www.redeempresas.com.br/wbc/Default.aspx> e dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto ao referido Portal.
- 5.1.1. Dúvidas a respeito do cadastrato no Portal Rede Empresas poderão ser esclarecidas através do telefone (48) 3221-0883 ou e-mail: fernanda@sc.sebrae.com.br.**
- 5.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesc a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

6 - ABERTURA DO CERTAME

- 6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro e a Comissão de Licitação a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 6.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado, pelo sistema, em primeiro lugar.
- 6.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.
- 6.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo este tempo, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

- 6.7. No caso do item acima, antes da Comissão de Licitação anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 6.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro, autorizado pela Comissão de Licitação, examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 6.10. Os preços ofertados pelas licitantes no processo licitatório serão objeto de avaliação pela Comissão de Licitação, que verificará se a proposta da(s) licitante(s) condiz(em) com aqueles praticados no mercado. Havendo discrepâncias, a Comissão de Licitação, decidirá, de forma fundamentada, concordando ou não com o preço da proponente.
- 6.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante autor da proposta ou lance de menor preço será declarado vencedor do certame pela Comissão de Licitação. O Pregoeiro consignará essa decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação do processo.
- 6.12. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1. A proposta de preço deverá ser encaminhada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do **Portal Rede Empresas** endereço eletrônico <https://www.redeempresas.com.br/wbc/Default.aspx> até a data e hora previstas no preâmbulo deste Edital, contemplando:
 - a) **Descrição detalhada dos itens ofertados;**
 - b) **Indicação da marca e modelo;**
 - c) **Valor unitário e total; e**
 - d) **Outros documentos eventualmente relacionados/exigidos no Anexo I deste Edital.**
 - 7.1.1. **A licitante deverá disponibilizar através de anexo a proposta comercial no site juntamente com as informações acima exigidas, quando solicitado, a mesma deve ser SEM QUAISQUER ELEMENTOS DE SUA IDENTIFICAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**
 - 7.1.2. Não serão aceitas propostas com a descrição genérica, bem como aquelas que não obedecerem às condições expostas no item 7.1 acima exposto.
- 7.2. A proposta comercial da empresa **VENCEDORA** deverá ser apresentada em 01 (uma) via, sendo datilografada ou emitida por computador, em língua portuguesa, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme Anexo III. A última folha deverá estar assinada pelo representante legal do licitante, devendo conter:
 - 7.2.1. Nome ou razão social da empresa licitante, endereço, CNPJ, telefone e e-mail para contato;
 - 7.2.2. Conter, preços unitários e totais de cada item cotado, em moeda nacional, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula, os quais deverão ser indicados em algarismo, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação do valor unitário;
 - 7.2.3. Declaração na proposta expressando que o preço ofertado engloba todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação; e

- 7.2.4. Declaração de obrigatoriedade em realizar a entrega dos itens licitados a partir do recebimento do Pedido ao Fornecedor-PAF, expedido e devidamente autorizado pelo setor de compras do SESC-DR/AC e que os itens serão entregues conforme solicitado, com responsabilidade de substituição.
- 7.3. O preço será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.4. Havendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre o total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último.
- 7.5. **O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, que serão contados da data de recebimento da proposta ajustada.**
- 7.6. A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade do licitante.
- 7.7. O licitante que não informar na proposta, prazo de entrega, validade da proposta, forma de pagamento, garantia e local de entrega do objeto licitado ficará obrigado às condições constantes do instrumento convocatório.
- 7.8. A empresa que apresentar proposta estará a ela vinculada e se responsabilizará pelo fornecimento do objeto licitado, conforme condições constantes do instrumento convocatório.
- 7.9. **Sem prejuízo das demais estipulações contidas neste Edital, deverão ser fielmente atendidas as condições constantes do Anexo I, sob pena de desclassificação.**
- 7.10. O arrematante do item deverá encaminhar a proposta **AJUSTADA** para o e-mail licitacao@ac.sesc.com.br em **até 02 (dois) dias úteis** após o encerramento da sessão pública de realização do Pregão, sob pena de desclassificação do certame.
- 7.10.1. **Não serão aceitas propostas contemplando marca e modelo diferente ao indicado na proposta anexada no Portal Rede Empresas.**
- 7.11. A elaboração da proposta, que deverá observar, preferencialmente, o modelo sugerido no Anexo III - Modelo de Proposta Comercial, é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência depois de abertas as propostas.
- 7.12. **O Sesc goza de imunidade de ICMS sobre as aquisições destinadas ao seu ativo permanente. Assim, o Sesc não se responsabilizará por eventual cobrança de diferencial de alíquota de ICMS sobre as aquisições efetivadas de outras unidades da Federação, cuja responsabilidade será sempre exclusiva do contratado.**

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. No julgamento das propostas será considerado vencedora a de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.
- 8.2. A licitante vencedora deve apresentar descrição detalhada de acordo com o objeto deste certame, que venham a comprovar a especificação do mesmo.
- 8.3. Serão consideradas desclassificadas as propostas:
- 8.3.1. Com objeto diferente do solicitado e/ou àquelas que impuserem condições não previstas neste Edital.
- 8.3.2. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, preços superfaturados, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação; e
- 8.3.3. Que não atenderem as condições exigidas neste Edital.

- 8.4. Encerrada a fase competitiva e sendo aceitável a proposta de menor preço, será analisado a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor e a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.
- 8.6. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, negociando o valor apresentado e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 8.7. Da reunião lavrar-se à ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e lances apresentados, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos e que, ao final, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro.

9 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. A Licitante, no prazo de até **1 (uma) hora**, após a solicitação, deverá apresentar à Comissão de Licitação, através do Sistema Portal Rede Empresa os documentos de habilitação.
- 9.2. No caso do licitante possuir filiais, as documentações apresentadas deverão referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.
- 9.3. Não serão aceitos "*protocolos de entrega*" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 9.4. Serão aceitos somente documentos legíveis, sendo recusados os documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 9.5. À Comissão reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, ou consultar, no ato do procedimento, na *internet* junto aos órgãos públicos.
- 9.6. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação ou a sua apresentação em desacordo com a forma, prazo de validade ou quantidade estipulados implicará na automática inabilitação do licitante.
- 9.7. Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar os documentos de habilitação adiante relacionados:

9.7.1. DOCUMENTOS RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.7.1.1. As sociedades comerciais devem apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente; as sociedades por ações devem apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado dos documentos da última eleição de seus administradores;
- 9.7.1.2. As sociedades civis devem apresentar o ato constitutivo e a comprovação da diretoria em exercício;
- 9.7.1.3. Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual.

9.7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- 9.7.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) (www.receita.fazenda.gov.br);

- 9.7.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à sede da empresa, na forma da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02/10/2014 (www.receita.fazenda.gov.br);
- 9.7.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa à sede do licitante, pertinente ao ramo da atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;
- 9.7.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (www.caixa.gov.br).

9.7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- 9.7.3.1. A empresa licitante deverá expressar através de Declaração de que recebeu o Edital do presente Pregão e que tomou conhecimento de todas as condições, bem como, expressar a aceitação prévia de todas as condições estipuladas na referida Licitação, conforme modelo constante do Anexo II.

9.8. Sem prejuízo das demais regras genéricas contidas neste Edital, deverão ser fielmente atendidas as condições específicas eventualmente constantes do Anexo I, sob pena de inabilitação.

10 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1. Até às 20 horas de **17/05/2021** qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, mediante correspondência dirigida à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail licitacao@ac.sesc.com.br.
- 10.2. Caberá a Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de um dia útil, a partir do encerramento do prazo.
- 10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Da decisão do Pregoeiro que desclassificar qualquer das propostas de preços ou inabilitar a licitante de menor preço somente caberá pedido de reconsideração à Comissão Permanente de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, na mesma sessão virtual pública em que vier a ser proferida, sob pena de preclusão.
 - 11.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor o pedido, no momento da sessão virtual deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito, podendo a Comissão de Licitação declarar a vencedora do certame.
 - 11.1.2. A Comissão analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, no entanto, suspender a sessão pública.
 - 11.1.3. Da decisão da Comissão relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
- 11.2. Somente caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, da decisão que declarar o licitante **vencedor**, que deverá ser manifestado em campo próprio do sistema eletrônico e suas razões encaminhadas por escrito para a Comissão de Licitação.
- 11.3. O recurso contra a decisão que declarar o vencedor será encaminhado ao Presidente da Administração Regional ou por quem este delegar competência, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

- 11.4. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o processo será encaminhado para a autoridade competente para homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.
- 11.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.
- 11.7. Os recursos contra decisões da Comissão terão efeito suspensivo.
- 11.8. O acolhimento de recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.9. **Os pedidos de impugnação e recurso deverão ser protocolados até às 20 horas (horário Brasília/DF) do último dia do prazo, conforme itens 10.1. e 11.2..**

12 - PREÇO

- 12.1. O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
- 12.2. Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para o Sesc, tais como frete, tributos, etc.
- 12.3. Durante o período da vigência do registro de preço as alterações de valor, seja para mais ou para menos, somente poderão ser realizadas mediante aditivo, a exclusivo critério do Sesc, desde que devidamente justificado e comprovada a necessidade de alteração, por fato superveniente.
- 12.4. O registro de preço não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

13 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 13.1. As condições de fornecimento a serem observadas pela empresa a ser contratada encontram-se detalhadas nos Anexos I e IV deste Edital.

14 - PAGAMENTO

- 14.1. **O(s) pagamento(s) à(s) Licitante(s) a ser(em) Contratada(s), será(ão) efetuado(s) em moeda corrente nacional, até o dia 25 de cada mês, com base na soma das notas fiscais emitidas e entregues no SESC-DR/AC até o dia 15 de cada mês ou no primeiro dia útil imediatamente anterior, se aquele não o for.**
 - 14.1.1. Os pagamentos serão feitos através de transferência bancária à empresa, **sendo expressamente vedada a emissão de boletos bancários.**
 - 14.1.2. O Sesc efetuará as retenções que incidem ou venham a incidir sobre cada pagamento realizado, na forma da legislação em vigor.
- 14.2. Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza ou negociação de títulos com instituições financeiras.
- 14.3. A contratada não receberá pagamentos:
 - 14.3.1. enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito à atualização monetária.

15 - PENALIDADES

- 15.1. Caberá ao Sesc a aplicação de eventuais penalidades decorrentes de descumprimento de obrigações.
- 15.2. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no SESC-DR/AC, dirigida à autoridade competente, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento dos produtos.
- 15.3. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nas seguintes penalidades:
- a) o pagamento da multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, pela parte inadimplente; e
 - b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 15.4. O licitante vencedor que se recusar injustificadamente, a assinar o contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada sanção conforme alíneas “a” e “b” do item anterior.
- 15.5. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Sesc.

16 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 16.1. Além das condições gerais constantes deste Edital, as partes se obrigam a cumprir fielmente as obrigações detalhadas nos Anexos I e IV.

17 - ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

- 17.1. O Registro de Preço oriundo do presente processo licitatório poderá ser objeto de adesão, desde que por outro departamento da entidade ou por serviço social autônomo.
- 17.2. O Aderente interessado deverá informar ao SESC-DR/AC o seu interesse em aderir ao Registro de Preços.
- 17.3. O SESC-DR/AC indicará ao Aderente interessado os quantitativos dos bens e serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.
- 17.4. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no Anexo I deste instrumento convocatório, observado o limite de 05 (cinco) aderentes.
- 17.5. As razões da conveniência de aderir ao Registro de Preços cabem única e exclusivamente ao Aderente.
- 17.6. O Pedido de Adesão e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor somente poderão ser formalizado durante o prazo de vigência do Registro de Preços.
- 17.7. O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no Registro de Preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o SESC-DR/AC e com os aderentes anteriores.
- 17.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.
- 17.9. Nos casos de adesão, o SESC-DR/AC não responderá, sob nenhuma hipótese, por quaisquer obrigações estabelecidas entre o fornecedor e o Aderente.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas no ato, durante a sessão. Caso não seja possível, a comunicação será feita por meio do mural de licitações do SESC-DR/AC, e-mail, site institucional www.sescacre.com.br e outros meios de comunicação do Sesc.
- 18.2. No caso de eventual divergência entre o presente Edital de Pregão e seus Anexos prevalecerão às disposições do primeiro.
- 18.3. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta do licitante que for suspenso de licitar e contratar com o Sesc.
- 18.4. **O Sesc se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, sem que isso gere direito a indenização.**
- 18.5. A anulação e/ou cancelamento do procedimento licitatório não gera direito à indenização.
- 18.6. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, suspender a licitação e/ou promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 18.7. O SESC-DR/AC poderá deixar de contratar com o licitante classificado se tiver conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade jurídica, qualificação técnica ou econômica, ou constatar alguma grave irregularidade na documentação apresentada pela mesma, nesta licitação. Nessa hipótese, o licitante desclassificado será substituído pelo proponente imediatamente ordenado na sequência de classificação.
- 18.8. Será comunicada em tempo hábil, por escrito, às licitantes que retirarem o Edital, qualquer alteração que venha ocorrer nele ou em seus anexos.
- 18.9. O Sesc exigirá o cumprimento de todos os itens desta convocação, segundo suas especificações.
- 18.10. Os itens não cotados e considerados desertos, a critério do Sesc, poderão ser dispensados com base no artigo 9º, inciso III, da Resolução nº 1252/2012 de 06 de junho de 2012, desde que atendidas às condições estabelecidas no referido artigo e seu inciso.
- 18.11. Para as certidões que não mencionarem o prazo de validade considerar-se-á o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento.
- 18.12. As decisões da Comissão Permanente de Licitação somente serão consideradas definitivas após homologação pela autoridade competente do Sesc.
- 18.13. A seu critério, a Comissão Permanente de Licitação poderá efetuar visita às instalações do licitante classificado em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, o licitante poderá ser desclassificado, a critério da Comissão Permanente de Licitação.
- 18.14. **Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, que decidirá com base na Resolução Sesc nº 1252/2012.**
- 18.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no Pregão, sem prejuízos dos atos realizados.
- 18.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

- 18.17.** As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes dos documentos apresentados.
- 18.18.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Sesc, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.19.** Visando manter o caráter competitivo desta licitação e desde que não cause prejuízo ao Sesc - Departamento Regional no Estado do Acre, a Comissão Permanente de Licitação poderá relevar omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, desde já entendido que é vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originalmente no ato de abertura.
- 18.20.** Caso ocorra inabilitação de todos os licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, a Comissão poderá, a seu exclusivo critério, designar prazo para apresentação de novos documentos de habilitação ou de novas propostas, que não poderá exceder a 10 (dez) dias corridos, em ambos os casos.
- 18.21.** O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes é o da Comarca de Rio Branco (AC), renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19 - ANEXOS

19.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

19.1.1. Anexo I: Especificações e quantitativos;

19.1.2. Anexo II: Modelo de declaração de recebimento dos documentos e conhecimento das condições;

19.1.3. Anexo III: Modelo de carta de apresentação de proposta comercial;

19.1.4. Anexo IV: Minuta de contrato.

Rio Branco (AC), 11 de maio de 2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO/GRAMATURAS (MÍNIMAS)	MEDIDA	QUANTID. ESTIMADA
1	Calça social em tecido microfibra, cor preta, tamanhos variados vigilantes.	und	32
2	Camisa social masculina em tecido 100% microfibra, manga curta acabamento de primeira qualidade, tamanho e cores variados. Com bordado da logomarca "Sesc" no bolso do lado esquerdo vigilantes.	und	75
3	Camisa social masculina em tecido 100% microfibra manga longa, acabamento de primeira qualidade, tamanho e cores variadas. Com bordado e logomarca do "Sesc" no bolso do lado esquerdo motoristas.	und	10
4	Sapato social masculino de couro, cor preta, de primeira linha, tamanhos variados.	par	30
5	Sapato social masculino de couro, cor preta, com elástico na lateral, de primeira qualidade e tamanho variados.	par	12
6	Meia social adulto confeccionada em poliamida, cor preta, tamanho único.	par	45
7	Cinto social de couro, cor preta, tamanho adulto.	und	15
8	Capa de segurança confeccionada em PVC com forro de poliéster, impermeável, manga longa, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão, costuras através de solda eletrônica. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água e contra agentes meteorológicos. Cor amarela. Com certificação de EPI's-CA. Tamanhos variados.	und	9
9	Bota de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, cor preta, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, biqueira de composite, solado de poliuretano biodensidade injetado diretamente no cabedal, sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao óleo combustível, para uso eletricitista.	par	2
10	Sapatilha em EVA, com alça na parte superior, extremamente confortável; fácil de lavar e de calçar, hidro-repelente, modelo todo vedado, sem orifícios no cabedal. Cor preta. Tamanhos variados. Com certificado de aprovação de EPI's-CA.	par	14
11	Calça social feminina em tecido microfibra, na cor preta tamanhos variados.	und	14
12	Camiseta com gola redonda. Em malha de algodão, acabamento em viés da própria malha, gramatura exigida 170g/m ² , cor branca com a logomarca do "Sesc" bordada ao lado esquerdo, tamanhos variados.	und	32
13	Avental de proteção na cor azul, confeccionado em PVC, com forro misto de algodão; espessura do tecido 0,33mm a 0,38mm; com alça para amarrar na cintura e no pescoço, tamanho 70cm x 115cm.	und	8
14	Calça social sport fino, acabamento de primeira qualidade, na cor preta e tamanhos variados. Deverá ser composto de 75 % algodão, 15% poliéster e 10% elastano.	und	20
15	Camisa social feminina, manga curta, tamanho e cores variadas. Com bordado e logomarca do "Sesc" no bolso do lado esquerdo. Deverá ser composta de 65% algodão e 35% poliéster.	und	3
16	Camisa social feminina, manga longa, tamanho e cores variadas. Com bordado e logomarca do "Sesc" no bolso do lado esquerdo. Deverá ser composta de 65% algodão e 35% poliéster.	und	2
17	Abadá: camiseta em malha 100% poliéster com tratamento dry; gramatura de 120 g/m ² ; mangas curtas com gola e punhos de ribana colorida com 2,5 cm; impressão por sublimação na frente, costas e mangas; tamanhos p, m, g, gg e exg.	und	400
18	Camiseta pólo em malha pv colorida; composição 60% poliéster e 40% viscose; gramatura de 165 g/m ² ; mangas curtas; gola 100% poliéster com 2 botões; com recortes nas laterais do corpo e viés duplo sobre os ombros e mangas (tipo adidas); serigrafia	und	550

	com impressão aberta em até 04 cores na frente; costas e mangas; tamanhos p, m, g, gg e exg.		
19	Camiseta em malha pv (branca/colorida); 60% poliéster e 40% viscose; gramatura de 165g/m ² ; gola e punhos com ribana de malha canelada pv c/2 cm de largura; serigrafia com impressão aberta em até 04 cores na frente; costas e mangas; tamanhos p, m, g, gg e exg.	und	1.450
20	Camiseta em malha pv (branca/colorida); 67% poliéster e 33% viscose; gramatura de 165g/m ² ; com recortes horizontais na frente e costas e vivo no entremeio dos recortes, gola e punhos com ribana de malha canelada pv c/2 cm de largura; serigrafia com impressão aberta em até 04 cores na frente, costas e mangas; tamanhos p, m, g, gg e exg.	und	1.450
21	Boné em brim pesado (branco/colorido); 100% algodão; gramatura de 260 g/m ² ; modelo frontal; com frente e morcego entretelados; ajustador traseiro de plástico ou tira de tecido com fivela metálica/velcro); aba com alma de polietileno e 4 costuras; serigrafia em até 04 cores na frente e laterais; botão encapado com o mesmo tecido do boné.	und	500
22	Camiseta gola pólo. Em malha pv fria gramatura exigida 160g/m ² , com logotipo do Sesc nutrição bordado ao lado esquerdo, cor branca. Tamanhos variados (p, m, g e gg).	und	300
23	Camiseta com gola redonda. Em malha de algodão, acabamento em viés da própria malha, gramatura exigida 170g/m ² , cor branca, com logomarca do "Sesc" bordada ao lado esquerdo. Tamanhos variados (p, m, g e gg).	und	300
24	Cinta lombar com suspensório na cor preta. Estrutura com barbatana em nylon flexível. Composição: corpo: 100% algodão; suporte: 75% poliéster; 25% elastodeno; e 10% elastano. Com certificação de EPI's-CA. Tamanhos variados (pp, p, m, g, gg).	und	60
25	Meio avental transpassado. Estilo bistrô, em tecido oxford, cor azul cobalto, gramatura exigida 155g/m ² , tamanho 130 cm, sem personalização.	und	150
26	Avental transpassado 3/4 em tecido oxford, cor azul cobalto, gramatura exigida 155g/m ² , tamanho 90 cm, sem personalização.	und	240
27	Calça feminina, em tecido gabardine, gramatura exigida 260g/m ² , com dois bolsos traseiros embutidos, cor branca, armação 3x1, com zíper e botão frontal, tamanhos variados.	und	360
28	Calça masculina, em tecido gabardine, gramatura exigida 260g/m ² , com dois bolsos traseiros embutidos, cor branca, armação 3x1, com zíper e botão frontal, tamanhos variados.	und	50
29	Calçado ocupacional (ref. Bb 65) em material eva, na cor branca, fechado na parte superior e no calcanhar, impermeável, lavável - hidro-repelente, com solado antiderrapante e resistente a óleo, de acordo com a nr-32 e com certificado de aprovação de EPI's-CA. Tamanhos variados.	par	40
30	Bota de segurança impermeável, na cor branca, profissional, confeccionada em policloreto de vinil (pvc). Comprimento do cano: médio (28 cm), sem biqueira. Certificado de aprovação (C.A.): 38200. Tamanhos variados.	par	100
31	Luva de segurança de malha de aço, de punho curto, ambidestra, confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel de 0,55mm, fechamento ajustável através de presilhas metálicas e botões metálicos de pressão no punho. Com certificado de aprovação de EPI's-CA. Tamanhos variados (p, m e g).	und	10
32	Luva térmica mão de gato 40 cm. Confeccionada em poliéster agulhado, forração externa de tecido meta-aramida retardante a chamas, higienizável; antiderrapante e impermeável a vapor, água e óleo com resistência térmica até 500°C; forração interna em feltro agulhado 100% poliéster com tratamento em matelassê. Com certificação de EPI's-CA. Tamanho único.	par	10
33	Luva de segurança térmica, modelo 5 dedos; com tratamento impermeabilizante em silicone, forro destacável, com uma camada em não tecido de fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão. Calor de contato: 250°C, retardante à chamas, repelente a água. Código: rio224. Tamanho: 45cm. CA: 28689. Conforme as normas técnicas: bs en 420:2003 - a1:2009 - bs en 407:2004. Tamanho único.	par	10
34	Luva de segurança térmica, tipo bico de pato, inteiramente de silicone, antiderrapante, impermeável, resistente até 250°C. Tamanho total: 30cm. Com certificação de EPI's-CA. tamanho única.	und	10

35	Mangote de proteção, específico para cozinhas industriais, confeccionado em tecido especial retardante a chamas, forração térmica, tratamento impermeabilizante, próprio para ambiente que exige proteção térmica com exposição a calor irradiado, vapor e respingos quentes. Referência: C.A.: 37904.	par	10
36	Avental térmico impermeável, para cozinha, 1,20 x 0,70, confeccionado em tecido de algodão, tratamento impermeabilizante em silicone, ajustável através de tiras nas costas, sem forro, proteção do tronco contra agentes térmicos (calor e chamas), cor azul, confeccionado com tecido de fibras inerentes a chama, com tira de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura. Com certificação de EPI's-CA.	und	10
37	Avental de proteção em pvc, na cor azul, com forro misto de algodão; espessura do tecido 0,33mm a 0,38mm; com alça para amarrar na cintura e no pescoço, tamanho 70 cm x 115 cm.	und	300
38	Capa de segurança, contra chuva, confeccionada em PVC com forro de poliéster, impermeável, mangas longas, capuz, fechamento frontal com quatro botões plásticos de pressão. Cor amarela. Com certificação de EPI's-CA. Tamanhos variados.	und	10
39	Luva de látex para limpeza geral, na cor amarela; com interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo; comprimento de 30 cm e espessura de 0,35mm. Tamanhos variados (p, m, g).	par	10
40	Protetor auditivo de inserção, tipo plug, reutilizável; confeccionado com silicone puro atóxico, com três flanges macio e cônico; possui cordão de algodão e caixa para armazenamento individual. Tamanho único.	und	50
41	Dolmã, com modelagem básica, abotoamento lateral embutido, confeccionada em tecido algodão 35% e poliéster 65%, cor branca, com botões de pressão, manga curta, ilhós de respiração debaixo dos braços (antiferrugem), friso azul escuro na gola de 2 cm e na manga, logotipo do "Sesc" bordado ao lado esquerdo do peito. Fechamento com botões (em toda sua extensão). Tamanhos variados.	und	8
42	Jaleco em tecido gabardine. Gramatura exigida 155g/m ² , comprimento do jaleco guardapé até o joelho. Gola tradicional, três bolsos frontais, sendo um bolso na parte superior esquerda e dois na parte inferior lado direito e esquerdo, bordado apenas nas mangas, com a logomarca do Sesc na manga esquerda e bordado com o símbolo de nutrição na manga direita, abertura lateral e cinto regulável nas costas. Tamanhos variados.	und	6
43	Óculos de proteção, em policarbonato incolor, antiembaçante, com armação e visor confeccionados em uma única peça, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula.	und	50
44	Japona de segurança; confeccionada em nylon, lona ou poliéster, com camada impermeabilizante de teflon ou similar; forração interna em costura tipo matelassê com manta em 100% poliéster de 80gr/m ² ; fechamento por botões de pressão metálicos, velcro e zíper; punho em malha e capuz do mesmo material	und	3
45	Jaleco tecido: oxford. 100% poliéster. Cor: azul claro. Comprimento na altura do joelho. Com dois bolsos na frente e cinto regulável nas costas e pintado o nome professor próximo ao pescoço. Gola blazer. Sem manga. Bordado com a logomarca do Sesc do esquerdo na altura do peito. Modelo: feminino – acinturado modelo: masculino - do mesmo modelo do feminino e não pode ser acinturado.	und	42
46	Camisa social masculina performance, cor branca, aproximadamente 65% algodão e 35% poliéster, manga longa, logo "Sesc" bordado do lado esquerdo do peito, tamanhos variados.	und	27
47	Camisa social feminina performance, cor branca, aproximadamente 65% algodão e 35% poliéster, manga longa, logo "Sesc" bordado do lado esquerdo do peito, tamanhos variados.	und	24
48	Calça social masculina em tecido microfibra, cor preto, tamanhos variados.	und	20
49	Calça social feminina em tecido microfibra, cor preto, tamanhos variados.	und	24
50	Blazer masculino em oxford, 100% poliéster e aproximadamente 178g/m ² , cor preto, com logo "Sesc" bordado no lado esquerdo do peito, tamanhos variados.	und	6
51	Blazer feminino em oxford, 100% poliéster e aproximadamente 178g/m ² , cor preto, com logo "Sesc" bordado no lado esquerdo do peito, tamanhos variados.	und	12
52	Lenço para pescoço, tecido musseline, estampa a escolher, medidas 60x60cm.	und	18

53	Camisa pólo feminina manga curta, tecido technopolo fit ou similar, aproximadamente 62% algodão e 35% poliéster e 3% elastano maquinado, aproximadamente 170g/m ² 1,35m, stretch 15%, cor verde água, logo do "Sesc" bordado do lado esquerdo do peito, tamanhos variados.	und	4
54	Camisa pólo masculina manga curta, tecido technopolo fit ou similar, aproximadamente 62% algodão e 35% poliéster e 3% elastano maquinado, aproximadamente 170g/m ² 1,35m, stretch 15%, cor verde água, logo do "Sesc" bordado do lado esquerdo do peito, tamanhos variados.	und	4
55	Calça feminina oxford, 100% poliéster e aproximadamente 178g/m ² , cor bege, com 2 bolsos nas laterais, tamanhos variados.	und	4
56	Calça masculina oxford, 100% poliéster e aproximadamente 178g/m ² , cor bege, com 2 bolsos atrás e nas laterais, tamanhos variados.	und	4
57	Camiseta com gola redonda e manga curta, em malha 100% algodão, acabamento em viés da própria malha, gramatura exigida de 170g/m ² , cor: branca, com logo do "Sesc" bordado do lado esquerdo do peito, tamanhos variados.	und	70
58	Calça legging na cor preta confeccionada em microfibras de poliamida com elastano lycra®, possibilitando ainda mais conforto e qualidade. Ideal para o dia a dia e para a prática de exercícios. Não é necessário passar e não cria bolinhas. Não desbota e não desfia. Composição: 87% poliamida e 13% elastano. Tamanhos variados.	und	18
59	Avental cavado feminino transpassado com faixa fixa para amarrar na lateral, tecido 100% gabardine na cor preta, com logo do "Sesc" bordado do lado esquerdo do peito, tamanhos variados. Sua estrutura ocasiona em um aspecto mais sedoso e elegante, de alta durabilidade e resistente a amassados e ao amarelamento.	und	18
60	Camiseta gola pólo. Em malha pv fria gramatura exigida 160g/m ² , com logotipo do Sesc nutrição bordado ao lado esquerdo, cor branca, tamanhos variados.	und	4
61	Jaleco em tecido oxford. Gramatura exigida 155g/m ² , comprimento do jaleco guarda-pé até o joelho, gola tradicional, três bolsos frontais, sendo um bolso na parte superior esquerda e dois na parte inferior lado direito e esquerdo, bordado apenas nas mangas, com a logomarca do Sesc na manga esquerda e bordado com o símbolo de nutrição na manga direita, abertura lateral e cinto regulável nas costas, tamanhos variados.	und	4
62	Avental transpassado 3/4 em tecido oxford azul cobalto, gramatura exigida 155g/m ² , tamanho 90 cm, sem personalização.	und	10
63	Meio avental transpassado, estilo bistrô, tecido brim leve (67% poliéster e 37% algodão), cor laranja, tamanho 130 cm.	und	12
64	Meio avental transpassado, estilo bistrô, tecido brim leve (67% poliéster e 37% algodão), cor branca, tamanho 130 cm.	und	40
65	Calça feminina, em tecido brim leve, gramatura exigida 260g/m ² , com dois bolsos na frente tipo faca, armação 3x1, cor branca, cós passante com elástico total e cordão de ajuste, zíper e botão na frente com braçadeira falsa, tamanhos variados.	und	40
66	Calça masculina, em tecido brim leve, gramatura exigida 260g/m ² , com dois bolsos na frente tipo faca, armação 3x1, cor branca, cós passante com elástico total e cordão de ajuste, zíper e botão na frente com braçadeira falsa, tamanhos variados.	und	20
67	Camisa pólo masculina, confeccionada em malha piquet, com gola tipo pólo e com abertura frontal com 3 botões bainha nas mangas e barra de 2 cm pespontado com máquina tipo galoneira, 50% poliéster e 50% algodão, gramatura exigida 190g/m ² , na cor preta, costuras com máquina reta 1 agulha com ponto fixo e fechamento com máquina overlock, aviamentos com linha 100 pes./alg. Ou 100% pes. Na cor do tecido para as operações de fechamento, com a logo do "Sesc" bordado do lado esquerdo do peito, na cor amarelo ouro, também duas faixas amarelo ouro acima do ombro, início na gola até o final da manga, e também nas laterais na mesma cor do bordado. Tamanhos variados.	und	12
68	Camiseta masculina, tipo t-shirt manga longa confeccionada em malha 90% poliéster e 10% elastano com tecnologia truelife dry e truelife uv, gramatura 135 g/m ² , na cor azul marinho, com gola redonda e com bainha de 2cm nas mangas e barra inferior de 2cm. Costuras com máquina reta 1 agulha com ponto fixo e fechamento com máquina overlock, aviamentos com linha 100 pes./alg. Ou 100% pes. Na cor do tecido para as operações de fechamento, com a logo do "Sesc" bordado na cor amarelo ouro do lado esquerdo do peito e na parte de trás abaixo da gola escrito DFE e/ou RECREAÇÃO,	und	9

	tamanhos variados.		
69	Camiseta feminina, tipo t-shirt manga longa confeccionada em malha 90% poliéster e 10% elastano com tecnologia truelife dry e truelife uv, gramatura 135 g/m ² , na cor azul marinho, com gola redonda e com bainha de 2cm nas mangas e barra inferior de 2cm. Costuras com máquina reta 1 agulha com ponto fixo e fechamento com máquina overlock, aviamentos com linha 100 pes./alg. Ou 100% pes. Na cor do tecido para as operações de fechamento, com a logo do "Sesc" bordado na cor amarelo ouro do lado esquerdo do peito e na parte de trás abaixo da gola escrito DFE e/ou RECREAÇÃO, tamanhos variados.	und	6
70	Bermuda masculina na cor preta confeccionada em tecido microfibra com bolso, 100% poliéster tipo malha mecha com gramatura 85g/ m ² , com elástico na cintura de 35mm e cadaço interno. Costuras com fechamento frontal e lateral com overlock e pespontado em máquina reta de 1 agulha, aviamentos com linha 100 pes./alg. Ou 100% pes. Na cor do tecido para as operações de fechamento. Silk em fotolito aplicação lado esquerdo abaixo do cós logo "Sesc" bordado na cor amarelo ouro. Tamanhos variados.	und	9
71	Bermuda feminina na cor preta confeccionada em tecido microfibra com bolso, 100% poliéster tipo malha mecha com gramatura 85g/ m ² , com elástico na cintura de 35mm e cadaço interno. Costuras com fechamento frontal e lateral com overlock e pespontado em máquina reta de 1 agulha, aviamentos com linha 100 pes./alg. Ou 100% pes. Na cor do tecido para as operações de fechamento. Silk em fotolito aplicação lado esquerdo abaixo do cós logo "Sesc" bordado na cor amarelo ouro. Tamanhos variados.	und	9
72	Camisa masculina, manga curta confeccionada em malha dry-fitt 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 135 g/m ² , azul marinho, com gola redonda e com bainha de 2cm nas mangas e barra inferior de 2cm. Costuras com máquina reta 1 agulha com ponto fixo e fechamento com máquina overlock, aviamentos com linha 100 pes./alg. Ou 100% pes. Na cor do tecido para as operações de fechamento, com a logo do "Sesc" bordado na cor amarelo ouro do lado esquerdo do peito e na parte de trás abaixo da gola escrito DFE e /ou RECREAÇÃO, tamanhos variados.	und	9
73	Camisa feminina, manga curta confeccionada em malha dry-fitt 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 135 g/m ² , azul marinho, com gola redonda e com bainha de 2cm nas mangas e barra inferior de 2cm. Costuras com máquina reta 1 agulha com ponto fixo e fechamento com máquina overlock, aviamentos com linha 100 pes./alg. Ou 100% pes. Na cor do tecido para as operações de fechamento, com a logo do "Sesc" bordado na cor amarelo ouro do lado esquerdo do peito e na parte de trás abaixo da gola escrito DFE e/ou RECREAÇÃO, tamanhos variados.	und	9
74	Camisa pólo manga longa, tecido technopolo fit ou similar, aproximadamente 62% algodão e 35% poliéster e 3% elastano maquinado, aproximadamente 170g/m ² 1,35m stretch 15%, cor cinza, identificado atrás em preto "manutenção" e logo do "Sesc" bordado do lado esquerdo do peito, tamanhos variados.	und	8
75	Camisa pólo feminina, cor laranja, tecido malha piquet ou similar, aproximadamente 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, com logo "Sesc" bordado ao lado esquerdo do peito, tamanhos variados.	und	16
76	Camisa pólo masculina, cor laranja, tecido malha piquet ou similar, aproximadamente 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, com logo "Sesc" bordado ao lado esquerdo do peito, tamanhos variados. .	und	4
77	Camisa pólo masculina, cores variadas, em malha piquet ou similar, aproximadamente 50% algodão e 50% poliéster, manga curta, com logo "Sesc" bordado na manga esquerda, tamanhos variados.	und	16
78	Calça masculina com 1/2 elastano e 2 bolsos laterais, cores variadas, tecido terbrim ou similar, aproximadamente 67% poliéster e 33% algodão, sarja 2/1 e aproximadamente 221g/m ² 1,61m, com o logo "Sesc" no bolso de trás, tamanhos variados.	und	8

DEMAIS CONDIÇÕES DE CARÁTER OBRIGATÓRIO À(S) LICITANTE(S) E À(S) VENCEDORA(S):

1. **PRAZO DE ENTREGA:** Os itens objetos desta licitação deverão ser entregues pela CONTRATADA de forma parcelada, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, a contar do recebimento do PAF - Pedido ao Fornecedor.
2. **LOCAL DE ENTREGA:** Av. Getúlio Vargas, nº 2.473, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC).
3. A proposta deverá conter marcas de todos os itens cotados, sob pena de desclassificação.
4. A empresa a ser contratada deverá prestar a garantia mínima legal, em relação a todos os itens fornecidos.
5. Os itens que serão entregues pela (s) licitante (s) vencedora (s) deverão ser idênticos às especificações contidas neste Edital. Caso algum material não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega da solicitação feita pelo SESC-DR/AC não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o material poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das penalidades cabíveis.
6. O SESC-DR/AC se reserva no direito de solicitar amostra dos itens licitados antes do fornecimento dos produtos, e caso não esteja de acordo com o padrão de qualidade exigido no Edital, o Sesc ficará desobrigado de adquirir os itens do licitante, podendo negociar com o próximo colocado.
7. A empresa a ser contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação;
8. Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o SESC-DR/AC não é obrigado a adquirir os itens e nem as quantidades objetos desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros, se for mais vantajoso para a Entidade; e
9. O preço deve incluir todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para o Sesc, tais como frete, tributo e etc.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS
E CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES
(modelo)**

Declaro, para os devidos fins de comprovação junto à Comissão Permanente de Licitação do SESC-DR/AC, que a empresa _____, CNPJ nº _____, localizada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG nº _____ (SSP/___), recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as condições necessárias à participação na Licitação nº 021/2021-PE.

Local, ____ de _____ de ____

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO**ANEXO III****CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO
(modelo)**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA, ENDEREÇO, CNPJ, TELEFONE E PESSOA PARA CONTATO.

Declaramos que os preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguro, lucro, frete e outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação (Pregão nº 021/2021).

Declaramos a obrigatoriedade em realizar a entrega dos bens/serviços licitados a partir do recebimento do Pedido ao Fornecedor - PAF, expedido e devidamente autorizado pelo setor de compras do SESC-DR/AC e que os mesmos serão entregues conforme o solicitado, com responsabilidade de substituição.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MEDIDA	QUANT. APROX.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Validade da proposta, prazo e local de entrega, prazo de pagamento, garantia e demais condições: conforme o Edital.

Atenciosamente,

Local, ____ de _____ de ____

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

No Portal Rede Empresas, o envio da proposta comercial deverá ser sem quaisquer elementos de identificação, sob pena de desclassificação.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARTICULAR DE FORNECIMENTO

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 2473, 2º andar, bairro Bosque, nesta cidade de Rio Branco (AC), adiante denominado abreviadamente **SESC** ou **CONTRATANTE**, por seu representante legal ao final assinado; e, de outro lado, **... LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº ..., com sede na Rua ..., nº ..., bairro ..., na cidade de ... (UF), adiante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, representada por seu (cargo do representante) ..., brasileiro/a, (estado civil), (profissão), RG nº ... (SSP/___), CPF nº ..., residente e domiciliado/a na cidade de ... (UF), resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente instrumento tem por finalidade regulamentar o registro de preço para o fornecimento dos itens adiante discriminados, por parte da CONTRATADA ao CONTRATANTE, conforme especificações constantes do processo de licitação nº 021/2021 (Pregão Eletrônico), que para todos os fins de direito constitui parte integrante do presente contrato:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MEDIDA	QUANT. APROX.	VALOR UNITÁRIO
...					R\$

SEGUNDA - DO FORNECIMENTO – Os itens descritos na cláusula anterior serão entregues pela CONTRATADA de forma parcelada, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, a contar do recebimento do PAF - Pedido ao Fornecedor.

Parágrafo Primeiro – Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, sem qualquer custo adicional, no Sesc Bosque, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 2.473, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC).

Parágrafo Segundo – Os itens que serão entregues pela CONTRATADA deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2021. Caso algum item não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega da solicitação feita pelo SESC não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o item poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro – Não será permitida na entrega, a substituição dos itens ofertados por outra especificação ou outra marca ou qualquer outra especificação senão aquelas estabelecidas na proposta vencedora.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA deverá indicar um representante para dirimir qualquer dúvida proveniente da entrega dos itens, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de eventual questionamento efetuado pelo Sesc.

Parágrafo Quinto – Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o CONTRATANTE não é obrigado a adquirir os itens e nem as quantidades registradas, podendo realizar contratações com terceiros, se lhe for mais vantajoso.

TERCEIRA - DO PREÇO – Os preços dos itens fornecidos pela CONTRATADA obedecerão fielmente àqueles constantes da tabela reproduzida na cláusula PRIMEIRA, sem incidência de qualquer custo adicional.

Parágrafo Único – Durante a vigência do presente registro de preço, as alterações de valor, seja para mais ou para menos, somente poderão ser realizadas mediante aditivo, a exclusivo critério do SESC, desde que devidamente justificado e comprovada a necessidade de alteração, por fato superveniente.

QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO – Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, com base na soma das notas fiscais emitidas e entregues no SESC-DR/AC até o dia 15 (quinze) de cada mês.

Parágrafo Primeiro – O SESC efetuará, sobre o pagamento realizado, eventuais retenções determinadas pela legislação em vigor.

Parágrafo Segundo – São expressamente vedadas a emissão de boletos bancários e a negociação de títulos decorrentes do presente Contrato.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Sem prejuízo das demais estipulações contidas na Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), constituem também obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os itens com a devida tempestividade e nas quantidades solicitadas;
- b) fornecer os itens exclusivamente mediante exibição de guia própria (PAF), da qual constará a descrição, local de entrega e a quantidade a ser fornecida;
- c) arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento dos itens;
- d) manter rígido controle de qualidade dos itens fornecidos, que assegurem sua plena condição de uso/consumo;
- e) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários aos quantitativos originalmente previstos;
- f) prestar garantia de ... (...) dias/meses em relação aos itens fornecidos, a qual será contada da respectiva entrega;
- g) manter, durante o prazo de vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) exonerar o SESC de qualquer vínculo empregatício em decorrência da execução do presente Contrato;
- i) responder, por si e por seus sucessores, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que a qualquer título, venham causar ao patrimônio, à imagem SESC e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do presente Contrato;
- j) comunicar ao responsável pelo contrato, com antecedência, qualquer fato que possa prejudicar a entrega do item;
- k) responsabilizar-se pela qualidade e garantia do produto fornecido ao CONTRATANTE;
- l) responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes do não fornecimento dos itens solicitados.

SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SESC – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) pagar a CONTRATADA no prazo estipulado na cláusula QUARTA acima;
- b) comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas à execução deste contrato;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a empresa vencedora entregar fora das especificações definidas; e
- d) prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

SÉTIMA - DO PRAZO – O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

OITAVA - DA RESCISÃO – O presente contrato será considerado extinto ou rescindido por infração de qualquer cláusula aqui convencionada, permitindo à parte prejudicada considerar rescindido de pleno direito o presente contrato e exigir a multa pactuada na cláusula abaixo.

Parágrafo Único – O SESC se reserva no direito de rescindir unilateralmente o presente contrato, mediante notificação à CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa ou direito a qualquer forma de indenização.

NONA - DAS PENALIDADES – A parte que der causa ao descumprimento de qualquer das cláusulas constantes do presente contrato ficará obrigada a pagar à outra, a título de multa, inclusive em caso de rescisão, a quantia equivalente de até 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos,

bem como da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESC, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Parágrafo Único – Não ocorrendo o pagamento voluntário, pela CONTRATADA, de eventuais multas que lhe tenham sido aplicadas, no prazo assinalado pelo CONTRATANTE, fica este expressa e irrevogavelmente autorizado a proceder ao respectivo desconto, ainda que parcial, sobre valores a que fizer jus a CONTRATADA, independentemente de sua origem.

DÉCIMA - DA RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS – Nenhuma das disposições deste instrumento poderá ser desconsiderada renunciada ou alterada, salva se for especialmente formalizada através de Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra não importa em alteração deste instrumento e nem induz à novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ADESÕES – O Edital de registro de preços que ensejou o presente Contrato poderá ser objeto de adesão, desde que por outro Departamento Regional do Sesc ou por serviço social autônomo.

Parágrafo Primeiro – O Aderente interessado deverá informar ao CONTRATANTE o seu interesse em aderir ao registro de preços.

Parágrafo Segundo – O SESC indicará ao Aderente interessado os quantitativos dos serviços previstos no instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

Parágrafo Terceiro – As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no Anexo I ao Edital do Pregão nº 021/2021, observado o limite de 05 (cinco) aderentes.

Parágrafo Quarto – As razões da conveniência de aderir ao registro de preços cabem única e exclusivamente ao Aderente.

Parágrafo Quinto – O Pedido de Adesão e a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor somente poderão ser formalizado durante o prazo de vigência do registro de preços.

Parágrafo Sexto – O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas neste Contrato e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o CONTRATANTE e com os aderentes anteriores.

Parágrafo Sétimo – O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

Parágrafo Oitavo – Nos casos de adesão, o CONTRATANTE não responderá, sob nenhuma hipótese, por quaisquer obrigações estabelecidas entre o fornecedor e o Aderente.

DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO LEGAL – Declara a CONTRATADA, sob as penas de lei, que se encontra no pleno exercício de suas atividades comerciais, quite com todos os recolhimentos fiscais, trabalhistas e previdenciários e que seus sócios cotistas não possuem qualquer grau de parentesco com os administradores do CONTRATANTE.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO – As partes elegem o foro desta cidade de Rio Branco (AC) para dirimir quaisquer questões suscitadas por força do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Branco (AC), ... de ... de ...

Pelo SESC:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS: